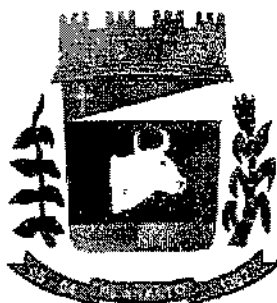




PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024



Processo Administrativo: 080/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Material Esportivo** para competições/eventos da Coordenação Municipal e Lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

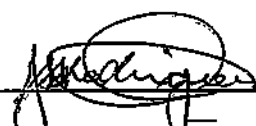


ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
OBJETIVO:	Contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo para competições/eventos da Coordenação Municipal e Lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Planalto - Bahia, 15 de agosto de 2024.


JETRO DA SILVA SOARES RODRIGUES
Comissão de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024

Processo Administrativo: 080/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo para competições/eventos da Coordenação Municipal e Lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

PESQUISA DE MERCADO – COTAÇÕES DE PREÇOS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

15 de julho - Planalto, Bahia, Brasil

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura **contratação de empresa para aquisição/fornecimento de material esportivo** que serão usados pela Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer em competições/eventos no segundo semestre.

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ));
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,



Danilo Sobral De Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2021

ANEXO II - PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

PLANALTO - BA, 15 DE JULHO DE 2024

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: P E K INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA		
CNPJ: 07.168.397/0001-74		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 065311782
ENDEREÇO: AV. ITABUNA 2867, BAIRRO: BRASIL- VIT. DA CONQUISTA- BA		
TELEFONE: (77) 3424-9196		EMAIL: p.esportes@yahoo.com.br
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 0188	CONTA CORRENTE: 39.523-4
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: 30 DIAS	PAGAMENTO: À VISTA

OBJETO: Fornecimento de material esportivo à Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer para os eventos e competições do segundo semestre de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troféus campeão 70 cm	Unid	02	206,00	412,00
2	Troféus campeão 50 cm	Unid	03	199,00	597,00
3	Troféus campeão 40 cm	Unid	04	155,00	620,00
4	Troféus campeão 30 cm	Unid	03	97,00	291,00
5	Troféus campeão 25 cm	Unid	04	83,00	332,00
6	Troféus campeão 20 cm	Unid	02	69,00	138,00
7	Medalha ouro 70 mm	Unid	60	12,50	750,00
8	Medalha ouro 60 mm	Unid	70	8,95	626,50
9	Medalha prata 50 mm	Unid	40	7,50	300,00
10	Medalha bronze 50 mm	Unid	40	6,90	276,00
11	Apito fox 40	Unid	4	92,65	370,60
12	Cartões árbitro	Kit	4	13,60	54,40
13	Bomba de ar para bolas	Unid	3	37,40	112,20
14	Calibrador caneta	Unid	2	39,00	78,00
15	Baralho	Unid	2	26,00	52,00
16	Dama estojo madeira	Unid	2	80,75	144,50
17	Uno	Unid	2	39,00	78,00
18	Dominó	Unid	2	37,40	74,80
19	Bola Futebol Campo amador costurada	Unid	25	143,65	3.591,25
20	Bola Futsal Amador costurada	Unid	30	169,00	5.070,00
21	Bola Futsal Profissional Termotech	Unid	2	364,65	729,30
22	Bola voleibol VP 5000	Unid	6	189,00	1.134,00
23	Rede de Futsal fio 04	Par	2	409,00	818,00
				TOTAL	R\$16.649,55

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentada pelo município.

Planalto, 15 de julho de 2024

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

07 168.397/0001-74¹
P & K INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME
AV. ITABUNA, Nº 2867
IBIRAPUERA CEP: 45.075-195
VIT DA CONQUISTA-BA

15 de julho - Planalto, Bahia, Brasil

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura **contratação de empresa para aquisição/fornecimento de material esportivo** que serão usados pela Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer em competições/eventos no segundo semestre.

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada

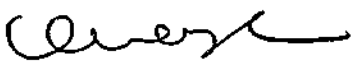
- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ));
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;
ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,



Danilo Sobral De Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



ANEXO II - PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
PLANALTO - BA, 15 DE JULHO DE 2024

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: NIPPO DIGITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ: 16.754.423/0001-37		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: AV. SANTA MARTA, 261- B. SUMARÉ- VITÓRIA DA CONQUISTA-BA		
TELEFONE: (77)6426-2147		EMAIL:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
VALIDADE DAPROPOSTA:10 DIAS	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: 30DIAS	PAGAMENTO: À VISTA

OBJETO:Fornecimento de material esportivo à Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer para os eventos e competições do segundo semestre de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troféus campeão 70 cm	Unid	02	229,00	458,00
2	Troféus campeão 50 cm	Unid	03	215,00	645,00
3	Troféus campeão 40 cm	Unid	04	199,00	796,00
4	Troféus campeão 30 cm	Unid	03	139,00	417,00
5	Troféus campeão 25 cm	Unid	04	99,00	396,00
6	Troféus campeão 20 cm	Unid	02	89,00	178,00
7	Medalha ouro 70 mm	Unid	60	13,00	780,00
8	Medalha ouro 60 mm	Unid	70	9,50	665,00
9	Medalha prata 50 mm	Unid	40	8,50	340,00
10	Medalha bronze 50 mm	Unid	40	7,90	316,00
11	Apito fox 40	Unid	4	109,00	436,00
12	Cartões árbitro	Kit	4	16,00	64,00
13	Bomba de ar para bolas	Unid	3	44,00	132,00
14	Calibrador caneta	Unid	2	45,00	90,00
15	Baralho	Unid	2	35,00	70,00
16	Dama estojo madeira	Unid	2	85,00	170,00
17	Uno	Unid	2	42,00	84,00
18	Dominó	Unid	2	39,00	78,00
19	Bola Futebol Campo amador costurada	Unid	25	209,00	5.225,00
20	Bola Futsal amador costurada	Unid	30	199,00	5.970,00
21	Bola Futsal Profissional Termotech	Unid	2	409,00	818,00
22	Bola voleibol VP 5000	Unid	6	205,00	1.230,00
23	Redes de Futsal fio 04	Par	02	459,00	918,00
				TOTAL	R\$20.276,00

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentada pelo município.

Planalto, 15 de julho de 2024

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

NIPPO DIGITAL E VIRTUAL LTDA
CNPJ: 16.754.423/0001-37
IE.. 117611742

15 de julho - Planalto, Bahia, Brasil

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura **contratação de empresa para aquisição/fornecimento de material esportivo** que serão usados pela Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer em competições/eventos no segundo semestre.

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada

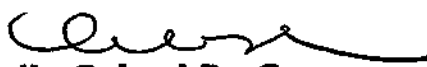
- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ));
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;
ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,



Danilo Sobral De Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



ANEXO II - PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
PLANALTO - BA, 15 DE JULHO DE 2024

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:OLYMPIA SPORT LTDA -ME		
CNPJ:24.259.071/0004-71		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA ERNESTO DANTAS,135- CENTRO -VIT.DA CONQUISTA-BA		
TELEFONE: (77) 3424-0909		EMAIL:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: 20DIAS	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: 30 DIAS	PAGAMENTO: À VISTA

OBJETO:Fornecimento de material esportivo à Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer para os eventos e competições do segundo semestre de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troféus campeão 70 cm	Unid	02	289,00	578,00
2	Troféus campeão 50 cm	Unid	03	239,00	717,00
3	Troféus campeão 40 cm	Unid	04	219,00	876,00
4	Troféus campeão 30 cm	Unid	03	159,00	477,00
5	Troféus campeão 25 cm	Unid	04	119,00	476,00
6	Troféus campeão 20 cm	Unid	02	99,00	198,00
7	Medalha ouro 70 mm	Unid	60	13,00	780,00
8	Medalha ouro 60 mm	Unid	70	9,90	693,00
9	Medalha prata 50 mm	Unid	40	8,20	328,00
10	Medalha bronze 50 mm	Unid	40	7,50	300,00
11	Apito fox 40	Unid	4	139,00	556,00
12	Cartões árbitro	Kit	4	19,00	76,00
13	Bomba de ar para bolas	Unid	3	49,00	147,00
14	Calibrador caneta	Unid	2	46,00	92,00
15	Baralho	Unid	2	39,00	78,00
16	Dama estojo madeira	Unid	2	95,00	190,00
17	Uno	Unid	2	46,00	92,00
18	Dominó	Unid	2	44,00	88,00
19	Bola Futebol Campo amador costurada	Unid	25	229,00	5.725,00
20	Bola Futsal amador costurada	Unid	30	209,00	6.270,00
21	Bola Futsal Profissional Termotech	Unid	2	429,00	858,00
22	Bola voleibol VP 5000	Unid	6	199,00	1.194,00
23	Redes de Futsal fio 04	Par	02	439,00	878,00
				TOTAL	\$ 21.667,00

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentada pelo município.

Planalto, 15 de julho de 2024

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura

24.259.071/0004-71

OLYMPIA SPORT LTDA-ME

RUA ERNESTO DANTAS, Nº 135
GALERIA ARACY LOJA 02
CENTRO CEP: 45.000-535
CÓRRIA DA CONQUISTA - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024

Processo Administrativo: 080/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Material Esportivo** para competições/eventos da Coordenação Municipal e Lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

DOCUMENTAÇÃO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.168.397/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL P & K INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P & K UNIFORMES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ITABUNA	NÚMERO 2.867	COMPLEMENTO LOJA
--------------------------	-----------------	---------------------

CEP 45.075-195	BAIRRO/DISTRITO IBIRAPUERA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
-------------------	-------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO toegera@ig.com.br	TELEFONE
--	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Ativado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2024 às 15:26:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
ARTESANATO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2158360858



DOC. IDENTIDADE (ÓRG. EMISSOR / UF)
1439750483 SSP BA

CPF 060.295.215-86 DATA NASCIMENTO 02/01/1994

FILIAÇÃO
PAULO JOSE BISPO DA
SILVA
MARINA ARAUJO DOS
SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO 05553927477 VALIDADE 11/04/2032 1ª HABILITAÇÃO 27/07/2012



OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL VITORIA DA CONQUISTA, BA

DATA EMISSÃO 18/04/2022

Assinatura do Emissor
Rodrigo Pimentel da Souza Lima
Diretor Geral

55826139483
BA511500157

PROIBIDO PLASTIFICAR

2158360858

BAHIA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.168.397/0001-74

Razão

P E K INDUSTRIA E COM DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

Social:

Endereço: AV ITABUNA 2867 LOJA / IBIRAPUERA / VITORIA DA CONQUISTA / BA /
45075-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072801311326164993

Informação obtida em 08/08/2024 11:42:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P & K INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.168.397/0001-74

Certidão nº: 51482084/2024

Expedição: 24/07/2024, às 15:24:21

Validade: 20/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P & K INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.168.397/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243144074

RAZÃO SOCIAL	
P & K INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
065.311.782	07.168.397/0001-74

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 58068 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: P E K INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS
ESPORTIVOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 07.168.397/0001-74

Endereço do imóvel: Nº - - - CEP:

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 24/07/2024

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 24 de Julho de 2024

Chave de validação: b02daf2f



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P & K INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 07.168.397/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:34 do dia 27/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2024.

Código de controle da certidão: **53EE.26F9.1127.BB1A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 (UM) DA
"P & K INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME"

RAQUEL SOUZA SANTOS, brasileira, natural de Vitória da Conquista - ES, do Estado da Bahia, solteira, nascida em 26/02/1982, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 11548677-14, expedida pela SSP/Ba e do CPF nº 837.066.095-91, residente e domiciliada a Rua 04, casa 09, Vila Serrana II, Bairro Zabele CEP 45095-010 em Vitória da Conquista, Estado da Bahia;

ANA PAULA ARAUJO SILVA, brasileira, natural de Vitória da Conquista - ES, do Estado da Bahia, solteira, nascida em 02/01/1994, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 14397504-83 SSP/Ba e do CPF nº 060.295.215-84, residente e domiciliada na Av. Itabuna, nº 2859 Bairro Brasil, CEP 45051-070 em Vitória da Conquista, Estado da Bahia, únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada "P & K Indústria e Comércio de Materiais Esportivos Ltda", inscrita no CNPJ sob nº 07.168.397/0001-74, com sede em Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP 45030-050, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29203896330 por despacho de 07/01/2005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.168.397/0001-74, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

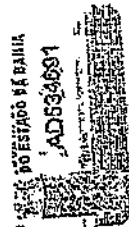
CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sócio RAQUEL SOUZA SANTOS cede e transfere 15.000 (quinze mil) quotas de capital na sociedade para o sócio recém admitido ANA KAROLINA ARAUJO SILVA, brasileira, natural de Vitória da Conquista - Ba, solteira, nascida em 11/01/1995, estudante, residente e domiciliada à Av. Itabuna, nº 2859, Casa, Bairro Brasil, CEP: 45051-070 em Vitória da Conquista, Estado da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 14.397.467-02 expedida pela SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 857.991.595-35 declarando haver recebido neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), assim como declara ter recebido todos os direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEGUNDA

O Capital Social permanece inalterado tanto no valor quanto na quantidade de quotas e por força da cessão parcial dos mesmos, passa a ser distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIO	QUANTIDADE QUOTAS	PORCENTAGEM	VALOR R\$
ANA PAULA ARAUJO SILVA	35.000	70	35.000,00
ANA KAROLINA ARAUJO SILVA	15.000	30	15.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00



Ass: Plantes *Ass: [assinatura]*

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 (UM) DA
"P & K INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME"

CLÁUSULA TERCEIRA--

As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sendo comunicado ao outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA -

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA -

A administração da sociedade caberá ANA PAULA ARAUJO SILVA E ANA KAROLINA ARAUJO SILVA com poderes e atribuições de alienar, hipotecar, onerar e vender bens da sociedade, movimentar contas bancárias, emitindo cheques, descontando, avalizando, caucionando duplicatas, promissórias, letras de câmbio ou quaisquer outros títulos de crédito, constituir procuradores, admitir e demitir empregados, representar a sociedade em juízo ou foro dele, praticar enfim todos os atos necessários ao cumprimento das finalidades sociais, assinando ISOLADAMENTE, ficando autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA -

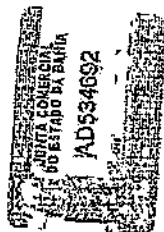
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA -

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio emancipado, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada no balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O mesmo procedimento será observado nos casos em que a sociedade se extingue em relação a qualquer um dos sócios.



Paula *Antônio* *Araújo*

10
1. Proc.

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 (UM) DA
"P & K INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME"

PARÁGRAFO SEGUNDO -

A apuração de haveres considerará a situação patrimonial, levantada em balanço patrimonial, à data da resolução considerando apenas o ativo e passivo, sem consideração a goodwill resultados futuros ou bens intangíveis.

CLÁUSULA OITAVA -

Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social e alterações, que não foram modificadas pela presente alteração contratual.

CLÁUSULA DECIMA -

Fica eleito o foro de Vitória da Conquista - Bahia., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Em conformidade assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias

Vitória da Conquista, 12 de abril de 2013.

Raquel Souza Santos
RAQUEL SOUZA SANTOS

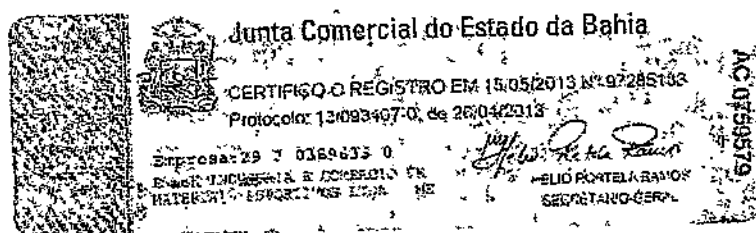
Ana Paula Araújo Silva
ANA PAULA ARAÚJO SILVA

Ana Karoline Araújo Silva
ANA KAROLINA ARAÚJO SILVA

TESTEMUNHAS:

Antonio Pereira da Silva Filho
ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO
CPF: 277.173.805-87

Danielle Oliveira Santos
DANIELE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 021.112.575-08





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 9066 / 2024

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.655/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: P E K INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

Nome Fantasia: P E K INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

Inscrição Municipal: 439835

CPF/CNPJ: 07.168.397/0001-74

Endereço: Avenida ITABUNA Nº2867 - LOJA - IBIRAPUERA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45075195

ATIVIDADE PRINCIPAL

133080000 - FABRICACAO DE TECIDOS DE MALHA

Exercício

2024

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2025

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 13 de Março de 2024.

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: 36327d6d

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024

Processo Administrativo: 080/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo para competições/eventos da Coordenação Municipal e Lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

TERMO DE REFERÊNCIA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para as competições/eventos da Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. As competições e eventos esportivos são de grande importância para o esporte e a educação municipal pois é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Jovens e adultos de nossos dias, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade. A aquisição de material esportivo para atendimento da Coordenadoria de Esportes, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, se justifica ao passo que tais itens irão compor o rol de materiais esportivos que devem ser utilizados pelos esportistas do município.

2.2. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75 da lei 14.133/2021.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 037/2022.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 036/2022, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 036/2022, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa P S K INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME CNPJ 07.168.397-0001-74. apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O fornecimento será efetuado (em remessa única).

6.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, das 8h00 às 17h00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO****ESTADO DA BAHIA****CNPJ/MF 13.858.907/0001-38****Gabinete do Prefeito****Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000****Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br**

6.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7 - ESPECIFICAÇÕES/ DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VAL. UNI.	VALOR TOTAL
1	Troféus campeão 70 cm	02	R\$ 206,00	R\$ 412,00
2	Troféus campeão 50 cm	03	R\$ 199,00	R\$ 597,00
3	Troféus campeão 40 cm	04	R\$ 155,00	R\$ 620,00
4	Troféus campeão 30 cm	03	R\$ 97,00	R\$ 291,00
5	Troféus campeão 25 cm	04	R\$ 83,00	R\$ 332,00
6	Troféus campeão 20 cm	02	R\$ 69,00	R\$ 138,00
7	Medalha ouro 70 mm	60	R\$ 12,50	R\$ 750,00
8	Medalha ouro 60 mm	70	R\$ 08,95	R\$ 626,50
9	Medalha prata 50 mm	40	R\$ 07,50	R\$ 300,00
10	Medalha bronze 50 mm	40	R\$ 06,09	R\$ 276,00
11	Apito fox 40	4	R\$ 92,65	R\$ 370,60
12	Carões árbitro	4	R\$ 13,60	R\$ 54,40
13	Bomba de ar para bolas	3	R\$ 37,40	R\$ 112,20
14	Calibrador caneta	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
15	Baralho	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
16	Dama estojo madeira	2	R\$ 80,75	R\$ 144,50
17	Uno	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
18	Dominó	2	R\$ 37,40	R\$ 74,80
19	Bola futebol campo amador costurada	25	R\$ 143,65	R\$ 3.591,25
20	Bola futsal amador costurada	30	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
21	Bola futsal profissional termotec	2	R\$ 364,65	R\$ 729,30
22	Bola voleibol VP 5000	6	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00
23	Rede de Futsal Fio 04	02	R\$ 409,00	R\$ 818,00
		TOTAL		R\$ 16.649,55

O valor estimado da contratação é de R\$ 19.641,06

7.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (SE HOUVER)**7.2 ASSISTÊNCIA TÉCNICA (SE HOUVER)****8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange ao fornecimento materiais esportivos para a Coordenadoria de Eportes e Lazer, necessários a atender às demandas das atividades esportivas 2024.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Balanço Patrimonial;
13. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
14. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
15. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licitação.planalto.ba@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela P S K INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.397-0001-74, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de DEZEMBRO de 2024.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 dias**, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Planalto reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal /2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Planalto- Ba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

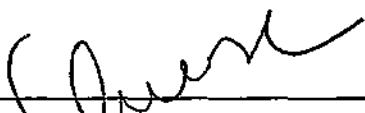
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



DANILO SOBRAL DE SOUZA

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Planalto, em 15 de julho de 2024.



DANILO SOBRAL DE SOUZA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024

Processo Administrativo: 080/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Material Esportivo** para competições/eventos da Coordenação Municipal e Lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Sexta-feira, 19 de Agosto de 2024 - Ano VIII - Nº 26041

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 38



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEUYRTUZZMZWGMUNERUY0N0

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/BA

AVISO DE DISPENSA nº 042/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de PLANALTO/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo para as competições/eventos da Coordenadoria Municipal e lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/08/2024 às 00:00h

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, ou pelo E-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município Planalto/Ba ou através do E-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito (Praça Duque de Caxias, nº 104- Centro), no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta-feira.

PLANALTO/BA, 09 de agosto de 2024

Danilo sobral de Souza

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 042/2024.

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL 14.133/21 E DO DECRETO MUNICIPAL 036/2022**

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 041/2024

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO. VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/BA, inscrito no CNPJ nº 13.858.907/0001-38 com sede à Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, CEP: 45.190-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital,

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 036/2022 para o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo para as competições/eventos da Coordenadoria Municipal e lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, preferencialmente, serem encaminhados por e-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Planalto/Ba, situada na Praça Duque de Caxias, nº 104- Centro.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará no dia 14/08/2024 das 08:00 às 18:00 horas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.

IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

1.3. OUTROS DOCUMENTOS

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para as competições/eventos da Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. As competições e eventos esportivos são de grande importância para o esporte e a educação municipal pois é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Jovens e adultos de nossos dias, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade. A aquisição de material esportivo para atendimento da Coordenadoria de Esportes, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, se justifica ao passo que tais itens irão compor o rol de materiais esportivos que devem ser utilizados pelos esportistas do município.

2.2. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3- FUNDAMENTAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75 da lei 14.133/2021).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 037/2022.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caxas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pomenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tomar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 - DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 036/2022, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 036/2022, foi realizada pesquisa de mercado,

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa P'SK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME CNPJ: 07.168.397-0001-74, apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 6.1. O fornecimento será efetuado (em remessa única).
6.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, das 8h00 às 17h00
6.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7. ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO

ITEM S	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERENC IA
1	Troféus campeão 70 cm	Unidade	02	
2	Troféus campeão 50 cm	Unidade	03	
3	Troféus campeão 40 cm	Unidade	04	
4	Troféus campeão 30 cm	Unidade	03	
5	Troféus campeão 25 cm	Unidade	04	
6	Troféus campeão 20 cm	Unidade	02	
7	Medalha ouro 70 mm	Unidade	60	
8	Medalha ouro 60 mm	Unidade	70	
9	Medalha prata 50 mm	Unidade	40	
10	Medalha bronze 50 mm	Unidade	40	

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

11	Apito fox 40	Unidade	4	
12	Carões árbitro	Kit	4	
13	Bomba de ar para bolas	Unidade	3	
14	Calibrador caneta	Unidade	2	
15	Baralho	Unidade	2	
16	Dama estojo madeira	Unidade	2	
17	Uno	Unidade	2	
18	Dominó	Unidade	2	
19	Bola futebol campo amador costurada	Unidade	25	
20	Bola futsal amador costurada	Unidade	30	
21	Bola futsal profissional termotec	Unidade	2	
22	Bola voleibol VP 5000	Unidade	6	
23	Rede de Futsal Fio 04	Par	02	

O valor estimado da contratação é de R\$

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (SE HOUVER)

1.2 ASSISTÊNCIA TÉCNICA (SE HOUVER)

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange ao fornecimento materiais esportivos para a Coordenadoria de Esportes e Lazer, necessários a atender às demandas das atividades esportivas 2024.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Calças, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Balanço Patrimonial;
13. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
14. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
15. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licitação.planalto.ba@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Calas, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela P.S.K INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.397-0001-74, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 - DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de DEZEMBRO de 2024.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Planalto reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal /2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Planalto- Ba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

DANILO SOBRAL DE SOUZA

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Planalto, em 15 de julho de 2024.

DANILO SOBRAL DE SOUZA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO II- PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PLANALTO - BA, __ de ____ de 2023.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 5 dias do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo para as competições/eventos da Coordenadoria Municipal e lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Troféus campeão 70 cm	Unidade	02	
2	Troféus campeão 50 cm	Unidade	03	
3	Troféus campeão 40 cm	Unidade	04	
4	Troféus campeão 30 cm	Unidade	03	
5	Troféus campeão 25 cm	Unidade	04	
6	Troféus campeão 20 cm	Unidade	02	
7	Medalha ouro 70 mm	Unidade	60	
8	Medalha ouro 60 mm	Unidade	70	
9	Medalha prata 50 mm	Unidade	40	
10	Medalha bronze 50 mm	Unidade	40	

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caxas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

11	Apito fox 40	Unidade	4	
12	Carões árbitro	Kit	4	
13	Bomba de ar para bolas	Unidade	3	
14	Calibrador caneta	Unidade	2	
15	Baralho	Unidade	2	
16	Dama estojo madeira	Unidade	2	
17	Uno	Unidade	2	
18	Dominó	Unidade	2	
19	Bola futebol campo amador costurada	Unidade	25	
20	Bola futsal amador costurada	Unidade	30	
21	Bola futsal profissional termotec	Unidade	2	
22	Bola voleibol VP 5000	Unidade	6	
23	Rede de Futsal Fio 04	Par	02	

VALOR TOTAL: R\$

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação,
apresentadas pelo município.

*Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável*

_____, ____ de _____ de 2023.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024

Processo Administrativo: 080/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo para competições/eventos da Coordenação Municipal e Lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Planalto, 16 de julho de 2024.

Ofício GADM/SMEC - Nº 40/2024

Ao Sr. Cloves Alves Andrade

MD Prefeito de Planalto

ASSUNTO: Solicitação de compra de material esportivo

Prezado,

Venho através deste ofício solicitar a dispensa de licitação para material esportivo conforme a justificativa do setor em anexo.

Sem mais, aproveito a oportunidade para firmar votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 13.858.907/0001-38

Planalto - BA



DANILO SOBRAL DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Cultura
Decreto Nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021

DANILO SOBRAL DE SOUZA
Secretário de Educação Esporte e Cultura
Decreto nº 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024

Processo Administrativo: 080/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Material Esportivo** para competições/eventos da Coordenação Municipal e Lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

PLANALTO - BA, 15 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para aquisição de **Material Esportivo** para competições/eventos da Coordenação Municipal e Lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no dia 15 de julho de 2024, solicitando a Contratação de empresa para aquisição de **Material Esportivo** para competições/eventos da Coordenação Municipal e Lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa; para o setor jurídico, para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021; para o controle interno, para análise de razoabilidade e regularidade.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024

Processo Administrativo: 080/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo para competições/eventos da Coordenação Municipal e Lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PLANALTO- BA, 16 de agosto de 2024

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de **Material Esportivo** para competições/eventos da Coordenação Municipal e Lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Processo administrativo: 080/2024

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para Contratação de empresa para aquisição de **Material Esportivo** para competições/eventos da Coordenação Municipal e Lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ R\$ 16.649,55 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Atenciosamente,


JETRO DA SILVA SOARES RODRIGUES
Comissão de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PARECER CONTÁBIL

PLANALTO- BA, 16 de agosto de 2024

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 080/2024

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de empresa para aquisição de **Material Esportivo** para competições/eventos da Coordenação Municipal e Lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0016 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER

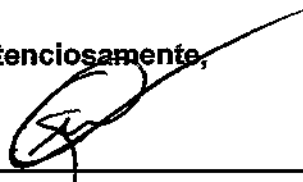
PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 - INCENTIVO AO ESPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor - R\$ R\$ 16.649,55 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Atenciosamente,


Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024

Processo Administrativo: 080/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Material Esportivo** para competições/eventos da Coordenação Municipal e Lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ANÁLISE JURÍDICA E MINUTA DO CONTRATO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PLANALTO - BA, 19 de agosto de 2024

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de **Material Esportivo** para competições/eventos da Coordenação Municipal e Lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Processo Administrativo: 080/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JETRO DA SILVA SOARES RODRIGUES

Comissão de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: rh@planalto.ba.gov.br

Processo Administrativo nº 080/2004

Objeto: Parecer Jurídico sobre a modalidade e aprovação da minuta de contrato para aquisição de material esportivo para competições da Coordenação Municipal de Lazer, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Consulente: Prefeito Municipal

Parecerista: Ronady Moreno Botelho, Assessor Jurídico, OAB/BA 15.935

PARECER

Relatório

1. Cuida-se de processo administrativo encaminhado a esta Assessoria Jurídica para os fins do art. 72, inc. III da L. 14.133/2021.
2. Instruem os autos: *a)* três cotações de preços; *b)* documentos pessoais do fornecedor; *c)* certidões de regularidade fiscal, trabalhista e com o FGTS; *d)* atos constitutivos da empresa; *e)* publicação do aviso de dispensa no DOM; *f)* Edital de Chamamento Público; *g)* termo de referência; *h)* despacho de aprovação do termo de referência; *i)* formalização da demanda pelo Secretário de Educação; *j)* despacho de abertura do processo; *l)* parecer contábil atestando a existência da previsão dos recursos orçamentários; *m)* minuta de contrato administrativo; e *n)* ofício de encaminhamento do processo à Assessoria Jurídica.
3. Aponta-se a empresa P&K INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, como fornecedora a ser contratada pelo valor global estimado em R\$ 16.649,55.

Pressupostos de fato

4. De acordo com a exposição de motivos para deflagração do processo:

"As competições e eventos esportivos são de grande importância para o esporte e a educação municipal pois uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Jovens e adultos de nossos dias, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade. A aquisição de material esportivo para atendimento da Coordenadoria de Esportes, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, se justifica ao passo que tais itens irão compor o rol de materiais esportivos que devem ser utilizados pelos esportistas do município." (sic)

5. Face ao exposto, a aquisição dos materiais está sendo feita mediante ato de dispensa de licitação para suprir a demanda até o fim do ano 2024. Tal circunstância dispensa maiores considerações, face ao evidente interesse público primário subjacente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: rh@planalto.ba.gov.br

Pressupostos de direito

6. Não compete a esta assessoria se imiscuir nos critérios de conveniência e oportunidade administrativa, ou tecer conjecturas sobre aspectos técnicos relativos à execução física do contrato.
7. Compete-nos, como *fiscal de formalidades*, tão somente averiguar o suprimento das exigências legais para formalização do processo administrativo, adequação da modalidade eleita e adequação da minuta de contrato aos requisitos mínimos do **art. 92 da L. 14.133/21**, o que verifico no caso ora apresentado.
8. Cabe ressaltar que a empresa a ser contratada é especializada no ramo do comércio varejista de materiais esportivos em geral. Trata-se de fato notório, que dispensa a produção de outras provas além daquelas já existentes nos autos. Atende-se, portanto, ao requisito da **L. 14.133/21, art. 75, inc. II**, estabelecido para a hipótese dos autos, ou seja, contratação de pequeno valor.
9. O preço proposto está justificado pela apresentação de cotações emitidas há menos de um ano por outros fornecedores para o mesmo produto, cumprindo-se o requisito do **art. 23, § 4º c/c art. 72, inc. VII** da Lei de Licitações.

Conclusão

10. Ante o exposto, com base no preenchimento dos requisitos de fato e de direito acima expostos, aprovo a adoção da contratação direta mediante ato de dispensa de licitação. Por oportuno, também aprovo a minuta de contrato que se encontra nos autos.

Esse é o parecer, SMJ.

Planalto, 20 de agosto de 2024,


Ronady Moreno Botelho
Assessor Jurídico, OAB/BA 15.935



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/20XX

Termo de Contrato de prestação de serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXX** e a
Empresa **XXXXXXXXXXXXXX**

A Prefeitura municipal de XXXXXXXX, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0xx/20xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de XXXXXXXXXXXX, visando atender a Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx do município de XXXXXXXX/BA
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;
- 3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
- 3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxx, neste Município.
- 3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX - Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx - xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso - xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx - xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento da prestação de serviços do objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxx - BA, xx de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024

Processo Administrativo: 080/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo para competições/eventos da Coordenação Municipal e Lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ANÁLISE – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 042/2024

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa P & K INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ nº 07.168.397/0001-74, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO: A pretensão da contratação foi publicada no site oficial, conforme edital de seleção nº 006, cumprindo com o disposto na Lei Federal 14.133/21, artigo 75, parágrafo 3º.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

PLANALTO - BA, 20 de agosto de 2024


JETRO DA SILVA SOARES RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024

Processo Administrativo: 080/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo para competições/eventos da Coordenação Municipal e Lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PLANALTO - BA, 21 de agosto de 2024

Da: Comissão de Contratação

Para: Controle Interno

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de **Material Esportivo** para competições/eventos da Coordenação Municipal e Lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Processo Administrativo: 080/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JETRO DA SILVA SOARES RODRIGUES
Agente De Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PLANALTO- BA, 21 de Agosto de 2024.

Do: Controle Interno

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 080/2024

Dispensa de Licitação: 042/2024

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas para Contratação de empresa para Aquisição de Material Esportivo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Planalto/BA, tenho a informa-lhe que:

Esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade, através do Processo Administrativo nº 080/2024. Por fim, verifica-se que o contrato firmado entre as partes obedece aos ditames da legislação pertinente.

Por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Atenciosamente,

Catiane Silva Ribeiro

Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024

Processo Administrativo: 080/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Material Esportivo** para competições/eventos da Coordenação Municipal e Lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram dispostos no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE** conferidas, em especial à LICITAÇÃO 042/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de Material Esportivo.

Contratado: P & K INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Prazo de Vigência: 4 (quatro) meses e 9 (noves) dias;
22/08/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 16.649,55 (dezesesseis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em site eletrônico oficial.

PLANALTO - BA, 22 de agosto de 2024.


Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal de Planalto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024

Processo Administrativo: 080/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo para competições/eventos da Coordenação Municipal e Lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXTRATO DO CONTRATO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PLANALTO - BA, 22 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015.08/2024

Processo Administrativo: 080/2024 Contrato: 015.08/2024.

Contratante: Município de Planalto (Prefeitura Municipal de Planalto).

Contratada: P & K INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 07.168.397/0001-74

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo, para competições/eventos da Coordenação Municipal e Lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e cultura.

Vigência: 22/08/2024 a 31/12/2024.

Valor: R\$ 16.649,55 (dezesesseis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão:

6000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade:

060001- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Função:

27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção:

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa:

0016 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER

Projeto/atividade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

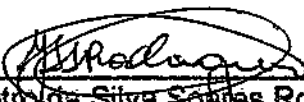
2.036 – INCENTIVO AO ESPORTE

Elemento de despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.



Jetro da Silva Soares Rodrigues
Agente de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024

Processo Administrativo: 080/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Material Esportivo** para competições/eventos da Coordenação Municipal e Lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

DECRETOS E PORTARIAS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Terça-feira - 28 de Abril de 2024 - Ano VIII - Nº 24721

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 02
Portarias	03 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTG1NKFDNTNFNJZGODVGND



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014 DE 23 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação Direta e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Agente de Contratação Direta, o servidor **Jetro da Silva Soares Rodrigues**, atuando nos processos de contratação direta em favor da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a *Portaria nº 015 de 31 de agosto de 2022*.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de abril de 2024.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail:

DECRETO Nº 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**EMENTA: "NOMEIA OCUPANTE
DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0426/2017 de 21 de Fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a Função de Confiança de Secretário de Educação e Cultura **DANILO SOBRAL DE SOUZA**, portadora da CI. RG. SSP (BA) nº. 21.000.728-11, inscrito no CPF/MF sob o nº. 330.232.708-05, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

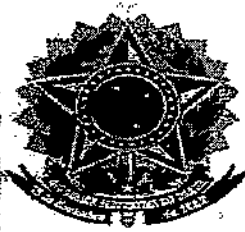
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de Janeiro de 2021.

**CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**

ADMINISTRAÇÃO 2021 /2024



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Quarta-feira, 13 de Janeiro de 2021 - Ano V - Nº 982

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- Decreto Nº 039/2021 De 12 De Janeiro De 2021 - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA E OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

...Tal exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério.

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A7HJQWTSQNZED6FV6KXBZA

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail:

DECRETO Nº 039/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

**EMENTA: "NOMEIA OCUPANTE
DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0426/2017 de 21 de Fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a Função Confiança de Controlador Geral do Município, **CATIANE SILVA SANTOS**, portadora da CI. RG. SSP (BA) nº. 07.477.437-97, inscrita no CPF/MF sob o nº. 984.904.865-49, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de Janeiro de 2021.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021 - Ano V - Nº 986

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Errata Decreto Nº 065/2021.**
- **Republicação com Correção - Decreto Nº. 065/2021 de 15 de Janeiro de 2021 - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.**
- **Decreto 084/2021 - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.**
- **Decreto 085/2021 - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.**
- **Decreto 086/2021 - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.**
- **Decreto 087/2021 - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.**
- **Decreto 088/2021 - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.**
- **Decreto 089/2021 - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.**
- **Decreto 090/2021 - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.**
- **Decreto 091/2021 - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.**
- **Decreto 092/2021 - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.**
- **Decreto 093/2021 - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.**
- **Errata Portaria Nº 002/2021.**
- **Errata Portaria publicado no dia 15 de Janeiro de 2021 - Ano V - Nº 985.**
- **Republicação com Correção - Portaria Nº 002/2021, de 15 de Janeiro de 2021.**
- **Republicação com Correção - Portaria Nº 003/2021, de 15 de Janeiro de 2021.**

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PPRATCUYV1ESK/AM+RAGQ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com

DECRETO Nº 088/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

**EMENTA: "NOMEIA OCUPANTE
DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0426/2017 de 21 de Fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico do Setor Contábil, **GLEISSON DA SILVA OLIVEIRA**, portador da CI. RG. SSP (BA) nº. 882927620, inscrita no CPF/MF sob o nº. 004.407.935-48, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 15 de Janeiro de 2021.

**CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUAMANA 2021 /2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024

Processo Administrativo: 080/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo para competições/eventos da Coordenação Municipal e Lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

PUBLICAÇÕES FINAIS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 - Ano VIII - Nº 2629

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações	02 a 04
Exigibilidades	05 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZMYMJHDQTU1NJC0MDZERE

Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram dispostos no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE** conferidas, em especial à LICITAÇÃO 042/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de Material Esportivo.

Contratado: P & K INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Prazo de Vigência: 4 (quatro) meses e 9 (noves) dias;
22/08/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 16.649,55 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em site eletrônico oficial.

PLANALTO - BA, 22 de agosto de 2024.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal de Planalto

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PLANALTO - BA, 22 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015.08/2024

Processo Administrativo: 080/2024 Contrato: 015.08/2024.

Contratante: Município de Planalto (Prefeitura Municipal de Planalto).

Contratada: P & K INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 07.168.397/0001-74

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **Material Esportivo**, para competições/eventos da Coordenação Municipal e Lazer, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e cultura.

Vigência: 22/08/2024 a 31/12/2024.

Valor: R\$ 16.649,55 (dezesesseis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão:

6000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade:

060001- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Função:

27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção:

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa:

0016 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER

Projeto/atividade:

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.036 – INCENTIVO AO ESPORTE

Elemento de despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Agente de Contratação Direta

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br